

LEI MUNICIPAL Nº 543

de 12 de maio de 2011.

Autoriza o Município a custear as despesas de manutenção e conservação do veículo da Brigada Militar local.

DANIEL COPPI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar em Exercício,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a custear, até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no corrente ano, as despesas de conservação e manutenção do veículo marca Ford/Focus, placas JBM-3273, de propriedade da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul e em atividade em Coronel Pilar.

Parágrafo Único. A autorização compreende o pagamento das despesas com revisões periódicas em concessionárias credenciadas, substituições de peças e consertos destinados à conservação da lataria.

Art. 2º. A realização dos procedimentos de manutenção ou conservação dependerá de prévia aprovação do Prefeito Municipal, mediante solicitação do Comandante da Brigada Militar no Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º. A autorização de custeio das despesas do veículo terá prazo de vigência limitado a 31 de dezembro de 2011, data a partir da qual cessam os efeitos da presente lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
aos doze dias do mês de maio de 2011.

Daniel Coppi

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda